LEI N.º 909
De 19 de junho de 2019

Altera dispositivo de lei Municipal n.º 624, de 18 de maio de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul.

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único, do artigo 5ºda lei Municipal nº 624, de 18 de maio de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Ficam vinculados ao Gabinete do Prefeito, a junta de Serviço Militar- JSM, a Central do Sistema de Controle Interno- CSCI, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, e a Ouvidoria- geral do Municipio.

Art. 2º demais dispositivos da lei Municipal nº 624, de 05 de maio de 2011, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

Aloísio Rissi
Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se.

Roger Luiz Wagner
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.